



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 058/2017

Dispõe sobre atendimento prioritário aos portadores de Diabetes.

Art.1 As Clínicas de Exames por Imagens e/ou Exames Endoscópicos e os Laboratórios de Análises Clínicas, devem fornecer atendimento prioritário aos portadores de Diabetes, com relação aos horários para preparo, execução e/ou coleta dos exames que necessitem de jejum completo de no mínimo seis (06) horas.

§ 1º O usuário/cliente dos serviços de saúde elencados no “caput” do artigo 1º, deve comprovar ser portador de diabetes mediante laudo ou atestado médico com o CID (Classificação Internacional de Doenças) referente à patologia;

§. 2º As Clínicas de Exames por Imagens e/ou Exames Endoscópicos e os Laboratórios de Análises Clínicas devem identificar, no ato do atendimento, as pessoas portadoras de diabetes para que assim possa ser dada prioridade e a celeridade necessária ao atendimento.

Art.2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O atlas 2015, da Federação Internacional de Diabetes, mostra que o Brasil tem mais de 14 milhões de casos. O diabético não deve fazer jejum maior que 6 horas, pois o risco de hipoglicemia é grande.

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), os sinais mais comuns de hipoglicemia, causa principalmente por jejuns prolongados, são: fome súbita, fadiga, tremores, tontura, taquicardia, suores, pele fria, pálida e úmida, visão turva ou dupla, dor de cabeça, dormência nos lábios e língua, irritabilidade, desorientação, mudança de comportamento, convulsões e perda da consciência (quadro se agrave). Evitar períodos prolongados em jejum, fazendo intervalos regulares entre as refeições (comer de 3 em 3 horas), mantendo o hábito de 5 a 6 refeições ao dia, é o recomendável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Devido à necessidade do controle permanente dos índices de açúcar no sangue e a uma série de complicações que o excesso causa ao corpo humano, os exames médicos, laboratoriais e clínicos, são uma de rotina para os portadores da diabetes. Os exames de imagens permitem que os médicos possam ver o interior do corpo. Estes estudos podem utilizar diferentes formas de energia, como raios X, ondas sonoras, partículas radioativas e campos magnéticos através do corpo. A maioria, para sua execução e bom resultado, necessita de jejum, no mínimo de seis (06) horas. Citamos alguns:

- Tomografia Computadorizada;
- Ressonância Magnética;
- Radiografias;
- Mamografias;
- Ultrassom;
- Medicina Nuclear;
- etc.

Já os exames laboratoriais são uma série de exames/testes indicados pelo médico com o objetivo de diagnosticar, atestar e tratar uma doença ou ainda como rotina (conhecida como check-up). A maioria também, necessita de jejum. Os mais comuns são: Painel Lipídico, Perfil Glicêmico (a dosagem de glicose no sangue, é importante para o diagnóstico e controle da diabetes. Para confiar no resultado de uma glicemia é fundamental que a coleta do sangue tenha sido feita com um jejum de no mínimo de 8 horas), Uréia e Creatina, TGO e TGP, Ácido Úrico, PSA, etc.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 04 de Julho de 2017

Leandro Andrade Preto

Vereador